



LEI N.º. 733, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º, INCISO II, DA LEI 299, DE 30 DE JUNHO DE 1994.

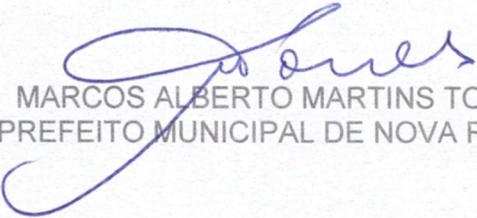
O Prefeito Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º, inciso II, da Lei N.º. 299, de 30 de junho de 1994, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
II – Paritário, composto por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) representantes de Entidades representativas Governamentais distintas e 4 (quatro) Entidades representativas não Governamentais distintas, devendo o Chefe do Poder Executivo Municipal indicar, mediante Decreto, as referidas entidades”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS